



PORTARIA Nº 052/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 63, da Lei Estadual nº 18.419/2015,

Considerando o Despacho Decisório do Poder Executivo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Cirlene Ribeiro dos Santos Melo, investida nos cargos de Educadora de CMEI, matrícula nº 21008, e Professora, matrícula nº 21240, com base no artigo 63 da Lei Estadual nº 18.419/2015, a redução de carga horária de trabalho, não podendo ultrapassar em 50% pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 2º - A servidora deverá assinar Declaração de que será a única responsável pelo acompanhamento do dependente nas terapias de habilitação/reabilitação ABA e outras diversas durante o período determinado nesta Portaria, certificando que durante este processo de acompanhamento não ocupará qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em qualquer horário ou qualquer região geográfica, sob pena de responsabilidade civil-administrativa e criminal.

Artigo 3º - Encaminha-se cópia desta portaria à Secretaria Municipal de Educação, Direção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e Direção da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, locais de lotação da servidora, para devida ciência e planejamento dos horários de trabalho.

Artigo 4º - Procedam as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora, convocando-a periodicamente para prestação de contas.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL